

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Justiça Eleitoral

UNIDADE: Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Data de início da vigência: 01/02/2025

Período de referência: 2026

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	-	-	-	-
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	-	-	1.255,36	-
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	-	-	1.255,36	-
Juiz Substituto (Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral)	-	-	-	6.360,51
Juiz Classista de Primeira Instância	-	-	-	-

Legislação de referência: (Lei Nº 8.350/1991, Lei Nº 14.520/2023, Resolução TSE nº 23.578/2018 e Portaria TSE Nº 213/2023).